

Decreto nº 48 de 19 de Setembro de 1968.-

Decreto ponto facultativo.

Leônidas Kern - Prefeito Municipal de Porto, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica adotada

Decreto.

Art. 1º - É considerado ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, a partir do próximo dia 20 de Setembro, data comemorativa da Revolução Farroupilha.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto, em 19 de Setembro de 1968.

Leônidas Kern
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Antônio
Secretário.